

**ATA CONSTITUTIVO
"NL ESTRUTURAS EIRELI"**

Pelo presente instrumento de ~~Ata~~ ^{Ata} Constitutivo, a Sra. LUCIANE LEONARDO, Brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em ~~em~~ ^{em} Gavião Peixoto Estado do São Paulo, em 16/11/1974, portadora da cédula de identidade RG: nº 25.645.148-X SSP/SP e CPF 287.855.018-83, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº. 27, Jardim Brasil, Gavião Peixoto Estado de São Paulo CEP: 14813-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CONVENIO ARARAQUARA

**Cláusula primeira
Da Denominação e sede**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) girará sob o nome empresarial de NL ESTRUTURAS EIRELI e terá sede e domicílio em Gavião Peixoto, Estado de São Paulo na Rua Rio de Janeiro, nº. 27 – Jardim Brasil, CEP: 14813-000.

**Cláusula segunda
Das Filiais**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula terceira
Do prazo de Duração**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) terá seu prazo de duração por período de tempo indeterminado.

**Cláusula quarta
Do Objeto**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) terá por objeto COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, GERADORES E EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIO, VAQUEJADAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIO EM GERAL, SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS, SERVIÇOS DE MARKETING, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, CASA DE FESTAS E EVENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

**Cláusula quinta
Do Capital**

x *Luciane Leonardo*

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que do fe. Aga.
RS 4,35 / 13/09/2022.

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARA - SP



Handwritten marks and numbers: 1, 8, 2

EM BRANCO

EM BRANCO



O capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), esta inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

a) LUCIANE LEONARDO – possuidora de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do titular da empresa Individual de Responsabilidade limitada (EIRELI) e restrita ao valor do Capital.

Clausula sexta Da administração

A administração e o uso do nome empresarial caberá ao titular Sra. LUCIANE LEONARDO que representará a empresa, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Paragrafo Primeiro: Fica facultado a empresa, nomear procuradores devendo esse instrumento de procuração especificar o período de tempo e atos a serem praticados pelo procurador.

Cláusula sétima Do impedimento

No caso de impedimento temporário do titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), este designará procurador(es), caso a empresa já não o tenha.

Cláusula oitava Da retirada de Pró-labore

O titular da empresa Sra. LUCIANE LEONARDO no Exercício da administração, efetuará, uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, de acordo coma legislação vigente e com a capacidade financeira da empresa.

Cláusula nona Do falecimento ou interdição de titular

No caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) continuará suas atividades com o herdeiro(s), em caso de óbito do titular, e caso fique incapaz, o mesmo será representado pelo curador, em caso de interdição. Não sendo possível ou não havendo interesse dos herdeiros, a empresa será alienada ou encerrada.

Cláusula décima Do encerramento do exercício Social

Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano o titular, procederá a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras.

Parágrafo Único : Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

x *Luciane Leonardo*

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 200 - Centro - Araraquara - SP - Cep. 14801-120 - Fone: (16) 3332-0939
Tabelião: José Janone

Autentico a presente copia extraída nesta notas, a qual confere com a original, dou fé. Aq.
R\$ 4,35 - 13/09/2022.

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE*



CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP

Colégio Notarial
do Brasil
Instituto de
Araraquara - SP
11-2645 - Est. de
Araraquara - SP
Silveira da Silva
Autorizada

AUTENTICADO

AU0058AB0144155

118

EM BRANCO

EM BRANCO



**Cláusula décima primeira
Da Alteração de Titularidade**

A Alteração de titularidade deve ser formalizada mediante alteração do Ato Constitutivo e de suas alterações, caso ocorram.

**Cláusula décima segunda
Da Regência Supletiva**

Ao presente Ato Constitutivo aplicar-se supletivamente, no que couber, as disposições do artigo 1.052 ao 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) e na ausência deste, pelas disposições das Leis vigentes no país.

**Cláusula décima terceira
Da declaração do Titular**

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), a Sra. LUCIANE LEONARDO, declara que não participa de nenhuma outra empresa do tipo Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

**Cláusula décima quarta
Da Declaração de Desimpedimento**

O titular e Administrador da empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; que proíba de exercer a administração da empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Araraquara 10 de Janeiro de 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLAVIA FERREIRA LACERDA
SECRETARIA GERAL

JUCESP

560164840-3

JUCESP

17 JAN 2017

ARARAQUARA

Luciane Leonardo

LUCIANE LEONARDO

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14601-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone

Autenticó a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que consta no Arq. nº 137/07/2022.

R\$ 4,30

Luciane Leonardo

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VERIFIQUE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo

14645

AUTENTICACÃO

AU0058AB0144154

CARTÃO DO TABELIÃO ARARAQUARA

Gustavo Aparecido da Silva
Escritório autenticado

[Handwritten marks and signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO



ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMP



"NL ESTRUTURAS EIRELI"

Pelo presente instrumento de alteração de Ato Constitutivo, a empresária, Sra. LUCIANE LEONARDO, Brasileira, maior, solteira, empresária, nascida, em Gaviao Peixoto, Estado de São Paulo, em 16/11/1974, portadora da identidade Rg: nº 25.646.148-X SSP/SP e CPF 287.855.018-83, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº. 27, Bairro Jardim Brasil, Gaviao Peixoto, Estado de São Paulo CEP 14813-000, empresária da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI "NL ESTRUTURAS EIRELI", com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 27, Bairro Jardim Brasil, Gaviao Peixoto, Estado de São Paulo CEP 14813-000 (Jucesp) sob o NIRE 35601648403 no dia 17/01/2017 E inscrita no CNPJ sob o nº 26.902.876/0001-17, resolve fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se neste ato a titular LUCIANE LEONARDO, acima qualificada, que cede e transfere a titulo de venda o total de seu capital totalizando R\$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais) para o Sr. ADEMIR PEREIRA DEODATO, maior, solteiro, empresário, nascido em 22/08/1981 em Primeiro de Maio Estado do Parana, portador do RG 40.859.983-2 SSP/SP, data de expedição 23/07/1999 e CPF 304.352.368-73, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro , nº. 27 – Bairro Jardim Brasil, Gaviao Peixoto, Estado de São Paulo CEP 14813-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A partir desta data a empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) passa a ser administrada isoladamente pelo ADEMIR PEREIRA DEODATO.

CLAUSULA TERCEIRA

O titular em comum acordo e entendimento, resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do ato constitutivo, numa só peça, consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a empresa de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira
Da Denominação e sede**

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) girará sob o nome empresarial de NL ESTRUTURAS EIRELI, e terá sede e domicilio em Gaviao Peixoto, Estado de São Paulo na Rua Rio de Janeiro, nº. 27 – Bairro Jardim Brasil, CEP: 14813-000.

**Cláusula segunda
Das Filiais**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

x Ademir P. Deodato

[Handwritten signature]

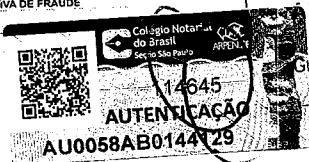
3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.
R\$ 4,35 - 13/09/2022.

[Handwritten signature]

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP**



Gustavo Aparecido da Silva
Escrivão autorizado

[Handwritten marks and numbers]

EM BRANCO

EM BRANCO



**Cláusula terceira
Do prazo de Duração**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) terá seu prazo de duração por período de tempo indeterminado.

**Clausula quarta
Do Objeto**

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) terá por objeto COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, GERADORES E EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIO, VAQUEJADAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIO EM GERAL, SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS, SERVIÇOS DE MARKETING, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, CASA DE FESTAS E EVENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

**Cláusula quinta
Do Capital**

O capital de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), esta inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

a) ADEMIR PEREIRA DEODATO – possuidor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do titular da empresa Individual de Responsabilidade limitada (EIRELI) e restrita ao valor do Capital .

**Clausula sexta
Da administração**

A administração e o uso do nome empresarial caberá ao titular Sr. ADEMIR PEREIRA DEODATO que representará a empresa, competindo - lhe todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Paragrafo Primeiro: Fica facultado a empresa, nomear procuradores devendo esse instrumento de procuração especificar o período de tempo e atos a serem praticados pelo procurador.

**Cláusula sétima
Do impedimento**

No caso de impedimento temporário do titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), este designará procurador(es), caso a empresa já não o tenha.

**Cláusula oitava
Da retirada de Pró-labore**

O titular da empresa Sr. ADEMIR PEREIRA DEODATO no Exercício da administração, efetuará, uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, de acordo coma legislação vigente e com a capacidade financeira da empresa.

x Ademir P. Deodato

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que deu fé. Aca
R\$ 4,35 13/09/2022.

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE*



CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP

Estavio Aparecido da Silva
Escrivão autorizado

14645
AUTENTICADO
AU0058AB0144127

EM BRANCO

EM BRANCO



Cláusula nona

Do falecimento ou interdição de titular

No caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) continuará suas atividades com o herdeiro(s), em caso de óbito do titular, e caso fique incapaz, o mesmo será representado pelo curador, em caso de interdição. Não sendo possível ou não havendo interesse dos herdeiros, a empresa será alienada ou encerrada.

Cláusula décima

Do encerramento do exercício Social

Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano o titular, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras.

Parágrafo Único : Os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

Cláusula décima primeira

Da Alteração de Titularidade

A Alteração de titularidade deve ser formalizada mediante alteração do Ato Constitutivo e de suas alterações, caso ocorram .

Cláusula décima segunda

Da Regência Supletiva

Ao presente Ato Constitutivo aplicar-se supletivamente, no que couber, as disposições do artigo 1.052 ao 1.087 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) e na ausência deste, pelas disposições das Leis vigentes no país.

Cláusula décima terceira

Da declaração do Titular

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), o Sr. ADEMIR PEREIRA DEODATO, declara que não participa de nenhuma outra empresa do tipo Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).

Cláusula décima quarta

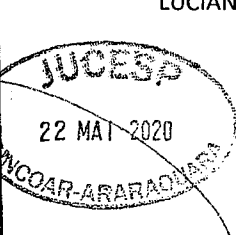
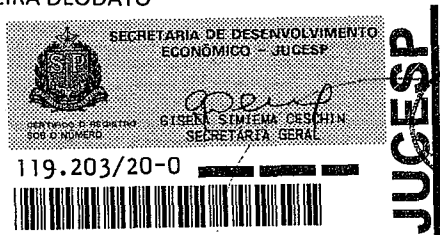
Da Declaração de Desimpedimento

O titular e Administrador da empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; que proíba de exercer a administração da empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor .

Araraquara 06 de Maio de 2020

Ademir P. Deodato
ADEMIR PEREIRA DEODATO

Luciane Leonardo
LUCIANE LEONARDO



3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3331-0993
Tabelião: José Jancine
Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq
R\$ 4,35 - 15/09/2022.
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO

AIC 32

A
D
E
M
I
R
P
E
R
E
I
R
A
D
E
O
D
A
T
O

Instrumento Particular de Transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresária Limitada

A
D
E
M
I
R
P
E
R
E
I
R
A
D
E
O
D
A
T
O

NL ESTRUTURAS LTDA
26.902.876/0001-17

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ADEMIR PEREIRA DEODATO, brasileiro, natural de primeiro de maio, Parana, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.859.983-2 SSP/SP e do CPF 304.352.368-73, residente à Rua Rio de Janeiro nº 27, bairro Jardim Brasil, CEP 14813-000, na cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo, Na condição de Titular da empresa NL ESTRUTURAS **EIRELI**, com sede à Rua Rio de Janeiro nº. 27, BAIRRO Jardim Brasil, CEP 14813-000, na cidade de Gavião Peixoto, inscrita na junta comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35601648403 e no CNPJ 26.902.876/0001-17, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em **SOCIEDADE LIMITADA**, conforme prevê os parágrafos 1º e 2º do artigo 1052 da lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA.... Retira-se neste ato o titular ADEMIR PEREIRA DEODATO, acima qualificado, que cede e transfere a título de venda o total de seu capital totalizando R\$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais) para a Sra. CATARINA DE PAULA, maior, solteira, empresária, nascida em 03/06/2002 em Araraquara Estado de São Paulo, portadora do RG 50.809.284-X SSP/SP, data de expedição 06/02/2018 e CPF 416.313.398-42, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro , nº. 27 – Bairro Jardim Brasil, Gavião Peixoto, Estado de São Paulo CEP 14813-000.

CLÁUSULA SEGUNDA A partir desta data a Sociedade Empresaria Limitada passa a ser administrada isoladamente pelo CATARINA DE PAULA.

X Catarina

X Ademir



3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14807-120 - Fone: (16) 3337-0998
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aqa.

R\$ 4.35 - 25/01/2022.

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

EMERSON

EMERSON

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Trata-se de uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **NL ESTRUTURAS Ltda.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede na Cidade de Gavião Peixoto, Estado de São Paulo na Rua Rio de Janeiro, nº. 27, Bairro Jardim Brasil CEP: 14813-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual devidamente assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da sociedade é COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, GERADORES E EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, LOCAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E VIDEO, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIO, VAQUEJADAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIO EM GERAL, SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE BUFFET, LOCAÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS, SERVIÇOS DE MARKETING, MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, CASA DE FESTAS E EVENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor R\$</u>
CATARINA DE PAULA	94.000	R\$ 94.000,00

x Catarina

Cidemir



3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 200 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-000 - Fone: (16) 3337-0688
Tabelião: José Janony

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aqa.
R\$ 4,35 - 25/01/2022.

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme **artigo 1052 da Lei 10.406/2002.**

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 17/01/2017 e seu prazo de duração é por tempo **INDETERMINADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade é administrada isoladamente pela sócia CATARINA DE PAULA, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia CATARINA DE PAULA terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade, continuará, suas atividades, com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

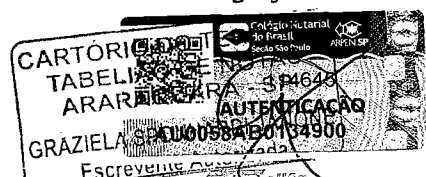
X Catarina

Catarina

3º Tabelião de Notas - Araraquara - SP - Cep: 14861-120 - Fone: (11) 3332-0998
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq. R\$ 4,35 - 25/01/2022.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten marks on the right side of the page, including a large 'C' and the number '8'.

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento, pelo que a parte firma-o em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor.

ARARAQUARA, 09 de DEZEMBRO de 2021.

x Catarina de Paula
CATARINA DE PAULA

x Ademir P. Deodato
ADEMIR PEREIRA DEODATO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
MIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3523283911-4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

7.118/22-3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

20 JAN 2022
SINDOAR-ARARAQUARA

CARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP

GRAZIELA MARLI JANONE

114645

AUTENTICAÇÃO
AU0058AB0134901

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14805-120 - Fone: (16) 3332-0996

Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.

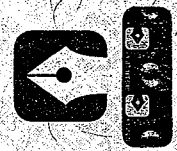
R\$ 4,53 - 25/01/2022.

*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE*

[Handwritten signatures and marks]

MEMBRANCO

MEMBRANCO



Livro 536 - Primeiro Traslado - Página 109

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Saibam todos quantos virem a presente procuração, que aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (**31/01/2022**), nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, em Cartório, na Avenida Duque de Caxias, nº 260, aí sendo, perante mim, Tabelião, compareceu, como outorgante, a empresa, **NL ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.902.876/0001-17, NIRE sob ° 35601648403, com sede nesta cidade, na Rua Rio de Janeiro, nº 27, Jardim Brasil, representada por sua titular **Catarina de Paula**, solteira, maior, empresária, RG nº 50.809.284-X-SP, CPF nº 416.313.398-42, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Antonio Gomes da Silva, nº 241, Jardim São Francisco, representação essa nos termos da cláusula segunda da última alteração contratual, datado de 09 de dezembro de 2021, registrado na JUCESP sob nº 7.118/22-3, em sessão de 20 de janeiro de 2022, arquivado nestas Notas, em pasta própria, do que dou fé; a comparecente foi reconhecida como sendo a própria por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma em que se encontra representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua procuradora **LUCIANA CRISTINA CALEFI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, RG nº 19.262.637-1-SP, CPF nº 149.632.468-48, residente e domiciliada na Avenida Belmiro Rozatto, nº 234, Residencial Piemonte; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados **poderes para gerir e administrar os negócios e interesses da empresa outorgante**, podendo para tanto, referida procuradora, pagar e receber contas, comprar mercadorias, promover cobranças amigáveis, judiciais e extra-judiciais, dando recibos e quitações; representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autárquicas, inclusive Posto Fiscal, Coletoria Estadual, Delegacias do Trabalho, Juntas Trabalhistas, Instituto Nacional de Seguro Social, Ministério da Fazenda, empresas de serviços público de energia elétrica, telefônica, Correios e Telégrafos; poderá ainda referida procuradora contratar ou dispensar empregados, fixar salários, representá-la junto a qualquer órgão da Receita Federal; perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, requerendo, recorrendo e contratando advogados, com a cláusula "ad-judicia", e os especiais para promover qualquer ação contra quem de direito e defendê-la nas contrárias, praticando todos os atos que forem necessários; pagar impostos, taxas, firmar compromissos, estipular cláusulas, termos e condições de pagamento e recebimento;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU ENEMIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
Fundada em 1946



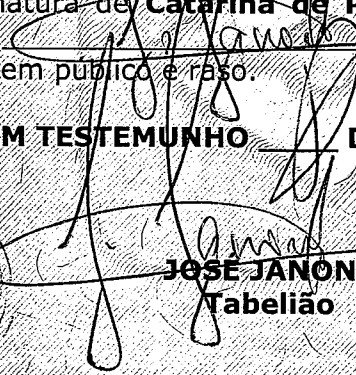
00582602064619.000095114-6

Av Duque De Caxias 260 Centro - Araraquara - SP
Fone: 16-3332-0999

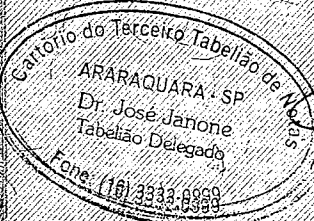


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



abrir, movimentar e encerrar contas correntes em qualquer estabelecimento bancário; emitir, endossar, descontar e assinar cheques e ordens de pagamento; requisitar saldos, extratos e talonários de cheques; assinar notas fiscais, duplicatas, notas promissórias; assinar, apresentar e retirar quaisquer documentos que forem necessários; produzir provas e apresentá-las; fazer requerimentos e assiná-los; fazer declarações e justificações; dar recibos, receber quitações; concordar ou não com cláusulas, termos e condições de pagamento e recebimento; requerer certidões; inscrever a outorgante para participar de quaisquer concorrências ou licitações, sejam públicas ou não, apresentando e requerendo o que for necessário; enfim, poderá o procurador ora constituído praticar todos os atos que forem necessários ao bom, fiel e completo desempenho do presente mandato, mesmo que aqui não explicitados, inclusive substabelecer, se convier. E de como assim o disse, dou fé. A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual depois de feita e lida sendo aceita, outorgou e assina. NADA MAIS. Eu, (a) Mikaela Bernegoci Gaspareto, Escrevente Autorizada, a digitei e conferi. Eu, (a) José Janone, Tabelião, a subscrevo. Contém em seguida a assinatura de **Catarina de Paula**. Copiada em seguida. Nada Mais. Eu, , Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE,



JOSE JANONE
Tabelião

Tabela Estadual de 2022

À Serventia	R\$	162,60
Ao Estado	R\$	46,22
À Secr. Fazenda	R\$	31,63
Ao Sinoreg	R\$	8,56
Ao Trib. Justiça	R\$	11,16
À Santa Casa	R\$	1,63
Ao Município	R\$	4,88
Ao Min. Público	R\$	7,81
Cert. Matrícula	R\$	0,00
ITBI	R\$	0,00
TOTAL	R\$	274,49



Selo Digital:

1146451PR00000001650922Q

COPIA COPIA COPIA COPIA COPIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CANTIER NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **LUCIANA CRISTINA CALEFI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **19262637 SSP/SP**

CPF: **149.632.468-48** DATA NASCIMENTO: **21/05/1970**

FILIACAO: **ARMANDO CALEFI**
MARIA DE LOURDES PINTO CALEFI

PERMISSAO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04547516183** VALIDADE: **03/05/2026** 1ª HABILITACAO: **30/07/1992**

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Luciana Calefi*

LOCAL: **MATAO, SP** DATA EMISSAO: **05/05/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Ernesto Mascellani Neto*
 Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
 87354448824
 SP005013745

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2207632763

PROIBIDO PLASTIFICAR 2207632763

Handwritten signatures and marks:
 - A large stylized signature on the left.
 - A vertical signature on the right.
 - A small mark at the bottom right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



534D7836

Catarina de Paula

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PULSIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 50.809.284-X DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2018

NOME CATARINA DE PAULA

FILIAÇÃO JOÃO PAULO DE PAULA
SIMONE LEONARDO

NATURALIDADE ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO 03/06/2002

DOC ORIGEM ARARAQUARA-SP GAVIÃO PEIXOTO CN:LV.A027/FLSº81V/Nº01421

CPF 416313398/42

Catarina de Paula

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório (RGO) SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14807-120 - Fone: (16) 3332-0999

Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.

R\$. 4.500 - 23/01/2022

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil

14645

AGENCIAMENTO DE NOTAS

10058630134902

ARARAQUARA - SP

GRAZIEL SPINHARDI JANONE

Escritor Autorizada

81

2



ESTRUTURAS

ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


ANEXO III

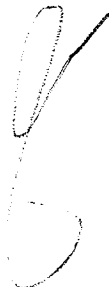



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022
PROCESSO nº0149/2022

A empresa NL ESTRUTURAS EIRELI-ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.902.876/0001-17** com sede na RIO DE JANEIRO, 27 – JD. BRASIL-GAVIÃO PEIXOTO-SP. por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Gavião Peixoto, 22 de setembro de 2022

26.902.876 / 0001 - 177
NL ESTRUTURAS EIRELI
ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 27
JARDIM BRASIL - CEP: 14813-000
GAVIÃO PEIXOTO-SP


Razão Social da Empresa: NL ESTRUTURAS EIRELI
Nome do procurador: LUCIANA CRISTINA CALEFI
Cargo do procurador: ADMINISTRATIVO
Nº do RG 19.262.637-1


NL ESTRUTURAS EIRELI - ME CNPJ 26.902.876/0001-17- FONE-16-99750-4427
R. RIO DE JANEIRO, 27 – JD. BRASIL-GAVIÃO PEIXOTO-SP
e-mail – nlestruturas@hotmail.com







ESTRUTURAS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022
PROCESSO Nº 0149/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NL ESTRUTURAS EIRELI-ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº **26.902.876/0001-17** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **0056/2022**, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Gavião Peixoto, 22 de setembro de 2022


Razão Social da Empresa: NL ESTRUTURAS EIRELI
Nome do procurador: LUCIANA CRISTINA CALEFI
Cargo do procurador: ADMINISTRATIVO
Nº do RG 19.262.637-1

26.902.876 / 0001 - 177
NL ESTRUTURAS EIRELI
ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 27
JARDIM BRASIL - CEP: 14813-000
GAVIÃO PEIXOTO - SP

NL ESTRUTURAS EIRELI - ME CNPJ 26.902.876/0001-17- FONE-16-99750-4427
R. RIO DE JANEIRO, 27 – JD. BRASIL-GAVIÃO PEIXOTO-SP
e-mail – nlestruturas@hotmail.com



ESTRUTURAS


DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO IV


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022
PROCESSO Nº 0149/2022

Eu, **LUCIANA CRISTINA CALEFI** representante legal da empresa **NL ESTRUTURAS EIRELI-ME** CNPJ **26.902.876/0001-17** interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº **0056/2022** da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Gavião Peixoto, 22 de setembro de 2022

26.902.876 / 0001 - 17
NL ESTRUTURAS EIRELI
ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 27
JARDIM BRASIL - CEP: 14813-000
GAVIÃO PEIXOTO-SP


Razão Social da Empresa: NL ESTRUTURAS EIRELI
Nome do procurador: LUCIANA CRISTINA CALEFI
Cargo do procurador: ADMINISTRATIVO
Nº do RG 19.262.637-1


NL ESTRUTURAS EIRELI - ME CNPJ 26.902.876/0001-17- FONE-16-99750-4427
R. RIO DE JANEIRO, 27 – JD. BRASIL-GAVIÃO PEIXOTO-SP
e-mail – nlestruturas@hotmail.com


8
8



ESTRUTURAS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, **NL ESTRUTURAS EIRELI-ME**, (Razão Social da Empresa), com sede R. Rio de Janeiro, 27, Jd. Brasil-Gavião Peixoto –S/P. (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.902.876/0001-17 e inscrição Estadual sob nº 787.008.450.118, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) **LUCIANA CRISTINA CALEFI**, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº 19.262.637-1 e CPF nº 149.632.468.48, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) **JORGE ANTONIO CHEL**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 24.441.963-2 e CPF nº 131.940.028-05, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **NL ESTRUTURAS EIRELI-ME** (Razão Social da Empresa) perante **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE** (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022 PROCESSO nº 0149/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do, **PREGÃO PRESENCIAL**, em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) e desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contratos decorrentes deste Pregão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, da qual constem também poderes específicos para formular lances, negociar preço, e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13 De dezembro de 2022

Gavião Peixoto, 20 de setembro de 2022

Handwritten mark

Handwritten signature

LUCIANA CRISTINA CALEFI
RG nº 19.262.637-1

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: **LUCIANA CRISTINA CALEFI**,
Dout. Fe.
Raf. 44
Araraquara (SP) - 20/09/2022. Loc. 504845744450504952527349
(TALLANA ROCHA ALFIO FERREIRA) *Handwritten signature*
Em Teste de Veracidade de Assinatura, com o intuito de comprovar a autenticidade do instrumento de Poderes
3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 266 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: 151 3322-0939
Tabelião: José Jantone

146645
HINOA
VALOR ECONÔMICO
C10058AA0157668

PROCURADOR DO TERCHEIRO
FELIAO DE NOTAS
ARAQUARA - SP
A RODRIGO ALFIO FERREIRA
Tercelente Autorizada

Handwritten signature



ESTRUTURAS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0057/2022

PROCESSO Nº0149/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de tendas para uso dos Departamentos de Cultura e Saúde da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. O Município de Américo Brasiliense com o intuito de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos sente a necessidade de locar as tendas, para prevenção de intempéries.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UN	32,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL - 5X5, COM PÉ DE 3 METROS (FIXO): Cobertura em lona polimérica? denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimofo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro
2	UN	10,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL - 5X5, COM PÉ DE 4 A 7 METROS (REGULADO): Cobertura em lona polimérica? denominada VT 1000, com fundo Pigmentado, com retardante de chama, antimofo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro
3	UN	25,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA 5X5 COM PÉ DE 3 METROS (FIXO): Cobertura em lona polimérica denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimofo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro.
4	UM	35,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL - 10X10, COM PÉ DE 3 METROS (FIXO): Cobertura em lona polimérica ? denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimofo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro
5	UN	5,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL - 10X10, COM PÉ DE 3 METROS (FIXO): Cobertura em lona polimérica ? denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimofo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem,

NL ESTRUTURAS EIRELI - ME CNPJ 26.902.876/0001-17- FONE-16-99750-4427

R. RIO DE JANEIRO, 27 - JD. BRASIL-GAVIÃO PEIXOTO-SP

e-mail - nlestruturas@hotmail.com



ESTRUTURAS

			desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro
6	UN	6,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL - 10X10, COM PÉ DE 4 METROS (FIXO): Cobertura em lona polimérica? denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimfo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro
7	UN	5,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL - 10X10, COM PÉ DE 5 A 7 METROS(REGULADO): Cobertura em lona polimérica? denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimfo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro
8	UM	5,00	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL - 15X10, COM PÉ DE 5 A 7 METROS (REGULADO): Cobertura em lona polimérica denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimfo e branca. As laterais das pirâmides são confeccionadas com tubos de chapa medindo 70x70mm, com espessura de 04 mm, e altura de 2,5 metros. Vigas: as calhas também são confeccionadas com vigas de chapa, formato U, medindo 4 metros com espessura de 04 mm. Cobertura: as estruturas são confeccionadas com metalão de 20x20 mm, com espessura de 02 mm e 03 metros de comprimento, cobertura com lona, antichama. Incluir montagem, desmontagem, ART, alimentação completa e hospedagem se necessário. Montagem será necessária com 2 dias antes dos eventos ou de acordo com a necessidade de vistoria do corpo de bombeiro
9	UN	20,00	FECHAMENTO LATERAL DE TENDAS 5X5 lona polimérica, denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimfo e translúcida. Incluir montagem, desmontagem, ART
10	UN	30,00	FECHAMENTO LATERAL DE TENDAS 10X10 lona polimérica, denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimfo e translúcida. Incluir montagem, desmontagem, ART.
11	UN	6,00	FECHAMENTO LATERAL DE TENDAS 15X10 lona polimérica, denominada VT 1000, com fundo pigmentado, com retardante de chama, antimfo e translúcida. Incluir montagem, desmontagem, ART
12	M	12,00	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA 5X5 MODELO CHAPEU DE BRUXA COM PÉ DE METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (MENSAL)
13	M	12,00	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA 5x10 COM PE DE 3 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (MENSAL)
14	M	12,00	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X10 MODELO PIREMENTAL COM PE DE 3 METROS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM (MENSAL)

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados em cada Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo.

6. DA ENTREGA

6.1 - A montagem / desmontagem das tendas é de responsabilidade da contratada.

6.2 - A entrega da montagem das tendas deverá ocorrer 24 horas anteriores ao início do evento.

6.3 - Todo o material necessário à instalação das tendas, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contrapesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

6.4 - A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, substituindo os produtos quando necessário.

6.5 - As tendas e fechamentos deverão estar limpos na instalação e em perfeitas condições de uso.



ESTRUTURAS

7. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

7.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

7.3. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.


7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Gavião Peixoto, 22 de setembro de 2022

26.902.876 / 0001 - 177
NL ESTRUTURAS EIRELI
ME.
RUA RIO DE JANEIRO, 27
JARDIM BRASIL - CEP: 14813-000
GAVIÃO PEIXOTO - SP


Razão Social da Empresa: NL ESTRUTURAS EIRELI
Nome do procurador: LUCIANA CRISTINA CALEFI
Cargo do procurador: ADMINISTRATIVO
Nº do RG 19.262.637-1